

PORTARIA N. 01/2017-DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente externo no
Ofício de Registro de Imóveis do Município de Taió,
Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina.

O Doutor Leandro Rodolfo Paasch, Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o Ato GP n. 1539, de 9 de dezembro de
2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 2493, de 12 de dezembro de
2016, que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício de Registro de Imóveis
do Município de Taió, Comarca de Taió, para o Senhor Maurício Carlini;

Considerando, o disposto no art. 94-A do Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

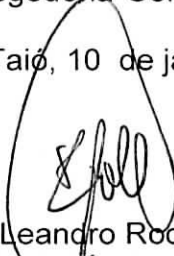
Art. 1º Suspender o expediente externo do Ofício de
Registro de Imóveis do Município de Taió, Comarca de Taió, no dia 13 de janeiro de
2017.

Parágrafo único – Os casos urgentes e os
atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de
plantão.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A
do código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Taió, 10 de janeiro de 2017.



Leandro Rodolfo Paasch
Juiz de Direito Diretor do Foro

CERTIDÃO

Certifico que nesta data tornei pública a Portaria N.01/2017,
afixando-a no mural da Secretaria do Foro.
Taió, 10 de janeiro de 2017.

Aloir Pires Kocian – Matrícula nº 4114
Chefe de Secretaria de Foro

